



EDITAL COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 003/2017.

COTAÇÃO PRÉVIA DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – CONVÊNIO Nº 835031/2016

A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CNPJ 24.993.560/0001-52, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE COMPRAS, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR A COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 003/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 835031/2016, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

A presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS será regida pelo Decreto Federal nº 6.170/2007 e suas alterações e pela Portaria Interministerial nº 507/2011, bem como pelas condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica e seus anexos.

1 OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme especificado no Anexo I – Especificações do Objeto, parte integrante desta cotação.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 835031/2016, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

Handwritten signatures and initials.



3 ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

3.1 Serão adquiridos os equipamentos permanentes, conforme tabela abaixo:

Item	Equipamento	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Serra/ Perfuradora Ortopédica (Drill)	1	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00
2	Sistema de Vídeo Laparoscopia/ Endoscopia Rígida	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
3	Carro Maca Simples	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	Monitor Multiparâmetros	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
5	Bisturi Elétrico	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	Balde a Pedal	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
7	Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros	1	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00

As descrições, com as especificações técnicas de cada equipamento, estão no ANEXO I.

4 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS deverão ser dirigidos, por escrito e com identificação (CNPJ, Razão Social, nome do Representante legal, endereço, telefone e e-mail), a Comissão de Compras da Irmandade de Nossa Senhora das Graças, no e-mail: parcerias@nsg.org.br, até dois dias úteis anteriores à data de entrega das Cotações.

4.2 As respostas das consultas formuladas serão comunicadas aos interessados por e-mail.

5 DA ENTREGA DA PROPOSTA

5.1 O encaminhamento da proposta deverá ser enviado no endereço eletrônico parcerias@nsg.org.br. As propostas deverão ser enviadas de 23/01/2017 até as 17h do dia 31/01/2017, improrrogavelmente.

5.2 A proposta e os documentos apresentados por correio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de envio das cópias digitalizadas, para a Irmandade de Nossa Senhora das Graças, situada na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-007, aos cuidados da Comissão de Compras, para fins de contagem do prazo será considerado a data de postagem dos documentos nos correios.

5.3 A proposta comercial poderá ser enviada somente pelas empresas que atenderem todos os critérios deste edital, e deverá ser digitada, com identificação da empresa, com suas páginas

Handwritten signatures and initials



numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões e deverão constar:

5.3.1 Razão ou denominação social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

5.3.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para a entrega da proposta. Em caso de omissão da empresa, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.3.3 Prazo de entrega dos bens adquirido em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compras e/ou da assinatura do contrato.

5.3.4 Descrição do objeto ofertado, conforme especificação constante no Anexo I da Cotação Prévia, sendo obrigatório citar o modelo e origem (nacional ou estrangeiro).

5.3.5 Preços unitários e totais de cada ITEM em moeda corrente nacional, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto.

5.3.6 Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

5.3.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e um preço para cada ITEM do objeto deste certame.

5.3.8 A proposta não poderá cotar, relativamente ao ITEM, quantidades inferiores às estabelecidas no Anexo I da Cotação Prévia.

5.3.9 Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, será considerado válido o unitário, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado válido o por extenso.

5.3.10 Apresentada proposta que esteja omissa na sua descrição será desclassificada, pois a aquisição de bens com especificação divergente da discriminada no Anexo I, sujeitará a Irmandade às penalidades previstas no instrumento de convênio formalizado com o Ministério da Saúde.

5.3.11 Caso a Irmandade de Nossa Senhora das Graças entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora do certame a composição detalhada dos preços ofertados.

5.3.12 Obrigatoriamente a proposta deverá conter os catálogos e materiais ilustrativos, referente aos modelos ofertados, comprobatórios dos itens da descrição técnica original ou em cópia colorida.

AM
Rina



5.4 DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

Para participação no certame, o interessado, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelope lacrado, não transparente, identificado, da seguinte forma:

DE: (Nome da Empresa Proponente)

Fone/Fax: _____ Email: _____ Endereço (Rua, nº, Bairro, Cidade, Estado e CEP)

Para: Comissão de Compras - Irmandade de Nossa Senhora das Graças

Rua Teófilo Ottoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas/MG

CEP 35.700-007

"COTAÇÃO PRÉVIA 003/2017"

Objeto: "EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA
UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE"

5.5 DOCUMENTAÇÃO

Para fins de habilitação na presente Cotação, a empresa deverá apresentar os documentos conforme se segue:

Relativos à capacidade Jurídica

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- Certidão simplificada** com no máximo 60 dias de emissão

Relativos à Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria da Receita Federal*, com relação à regularidade fiscal Federal e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria da Fazenda Estadual*, do estado onde se encontra localizada a empresa proponente, com relação à regularidade fiscal Estadual;

Handwritten signature and initials in blue ink.



- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa expedida pela *Secretaria de Finanças Municipal*, com relação à regularidade fiscal Municipal do município onde se encontra localizada a empresa proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)*

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e recuperação judicial da sede da empresa proponente;
- b) Balancete assinado pelo contador responsável com data não superior a dois meses da "data de referência deste edital".

5.6 O envelope com a proposta e documentação deverá ser entregue até as 17h do dia 31/01/2017, sendo de total responsabilidade dos fornecedores acompanharem a efetiva confirmação da entrega das propostas, ou documentos. Não serão aceitas justificativas de problemas com rede de internet ou correio.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO** ofertado **FOR ITEM**, desde que, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Anexo I e as condições expostas no Anexo II;
- 6.2 Assistência técnica num raio de circunvizinhança de 200 km, devidamente autorizada, indicando a empresa, e respectivo endereço e telefone para assistência durante e após a garantia, no prazo de 48 horas.
- 6.3 Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o certificado de registro do produto emitido pela agência nacional de vigilância sanitária- ANVISA, cópia da publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, que deverá ser anexado à proposta.
- 6.4 As peças de reposição e acessórios referentes aos equipamentos devem ter produção continuada por no mínimo de 05 anos após a venda, assim como, disponibilidade de aquisição.
- 6.5 Fornecimento e treinamento de operações dos equipamentos, para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital.
- 6.6 Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, sobre a redução do valor de sua proposta.

[Handwritten signatures]



para o disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais consultadas na ordem de classificação.

6.7 Serão desclassificadas as propostas que:

6.7.1 Não atenderem às exigências fixadas nesta Cotação Prévia.

6.7.2 Apresentarem valor unitário do item maior que o valor do Plano de Trabalho citados nesta Cotação Prévia;

6.7.3 Impuser condições, oferecer vantagens ou alternativas não previstas; que tenham interpretação dúbia ou raras; ou, ainda, que contrariem no todo ou em parte a presente Cotação Prévia.

6.7.4 Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.8 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio.

6.9 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos da Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor disponível para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

6 DO RESULTADO DA COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1 A Comissão que julgará a presente COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS é composta pelos membros da Comissão de Compras da Irmandade de Nossa Senhora das Graças.

6.2 Do resultado da COTAÇÃO PRÉVIA ELETRÔNICA DE PREÇOS, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual será formalizado o resultado da avaliação, os integrantes da Comissão que a julgou, bem como as condições em que esta foi realizada.

6.3 A decisão de seleção da proposta mais vantajosa deverá ser bem fundamentada, segundo os critérios definidos nesta Cotação Prévia.

6.4 O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas participantes, via e-mail.

6.5 O resultado da seleção será registrado no Portal do SICONV, bem como todo o processo de seleção.

7 DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A empresa que for a vencedora do certame, depois de informada pela Comissão de Compras, por mensagem eletrônica, terá até 5 (cinco dias) úteis para devolver os contratos assinados por seus representantes legais. A contratada deverá entregar o equipamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compras e/ou da assinatura do contrato, conforme modelo descrito no ANEXO II.

Handwritten signatures in blue ink.



8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato terá início na data da entrega definitiva dos itens, com o seu término coincidente com o prazo de garantia dos mesmos, não sendo inferior a 12 meses.

9 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA DIRETO PARA A CONTA INFORMADA PELO FORNECEDOR, VIA PORTAL SICONV, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto constante na Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que atendidas completamente às exigências da Cotação Eletrônica Prévia e apresentados os documentos fiscais pertinentes.

10.2 Eventual rejeição dos equipamentos e/ou materiais, por estarem fora das especificações técnicas exigidas ou outro fato desabonador, devidamente justificado, implicará em imediata suspensão do pagamento até que estes bens sejam adequados ao efetivamente proposto e contratado.

10.3 As Notas Fiscais/Faturas deverão, obrigatoriamente, discriminar o objeto e a quantidade efetivamente entregue e, nome do Projeto: Aquisição de Equipamento e Material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. CONVÊNIO: 835031/2016.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Caso a Licitante não atenda os prazos fixados no contrato, garantia prévia e fundamentada justificativa, será considerada inidônea e estará sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

b) Responder judicialmente por perdas e danos ocasionados direta ou indiretamente a Irmandade de Nossa Senhora das Graças, apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato.

10.2 Sem prejuízo das penalidades anteriormente previstas, a Comissão de Compras poderá desclassificar qualquer proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica ou jurídica da mesma.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

[Handwritten signatures]



- 11.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Especificações Técnicas;
 - ANEXO II – Modelo de Contrato.
- 11.2 A Irmandade de Nossa Senhora das Graças reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 11.3 É facultada à Comissão de Compras em qualquer fase da cotação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive rever seus atos.
- 11.4 Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Menor Preço e seus Anexos, poderão ser obtidos mediante requerimento por escrito enviado para o e-mail parcerias@insg.org.br, aos cuidados da COMISSÃO DE COMPRAS, sendo que toda informação relevante prestada passará a integrar o processo de cotação prévia ou através do telefone (31) 2107-6222.

Sete Lagoas, 16 de janeiro de 2017.

Dr. Heber Henrique Campos Moreira
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade Nossa Senhora das Graças

Heber Henrique Campos Moreira
Presidente do Conselho de Administração
Irmandade de Nossa Senhora das Graças

Renata
Renata Gonçalves Lima
Presidente da Comissão de Compras
Irmandade de Nossa Senhora das Graças

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Equipamento	Quant.	Valor unitário	Valor total	Descrição
Serra/ Perfuradora Ortopédica (Drill)	1	R\$ 38.500,00	R\$ 38.500,00	<p>Conjunto Perfurador Pneumático Canalado Drill completo Tipo Portátil, com acionamento Gatilhos com controle de torque Alimentação Gás CO2 Confeccionado em aço inoxidável autoclavável Mangueira com conexão de engate rápido Mandrino Caixa para esterilização Drill e Chave para Drill Rotação (velocidade): 0 1000 rpm; Polgadas da chave: 4,5mm. Garantia mínima de 3 anos. OPCIONAIS: (DESCRIVER)</p>
Sistema de Vídeo Laparoscopia/ Endoscopia Rígida	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	<p>Micro-câmera e Processador de imagens. Micro-câmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD. Com capacidade de registro de imagens com luminosidade mínima 03 lux., conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca e conexões de saída de vídeo compatível com Full HD. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Fonte de iluminação LED ou Xenon com potência compatível para a aplicação conjunta com a câmera ofertada em procedimentos bariatricos, sendo que no caso de fonte Xenon, deverá ser fornecida com duas lâmpadas de reserva. Possuir controle de intensidade de luz, contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada. Deve acompanhar o equipamento uma lâmpada sobressalente de mesma potência. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60Hz. Monitor de Vídeo de LED de Grau Médico de no mínimo 24 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, com sistema de cor PAL / NTSC e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Insuflador de CO2 que permita ajuste de fluxo de no mínimo 0 a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão contínua de no mínimo 0 a 25 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuito de segurança interno para alta e baixa pressão do cilindro e de circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com</p>

				<p>válvula de alívio e alarme sonoro e visual.</p> <p>Mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente e mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO2.</p> <p>Alimentação elétrica 127/220 V/60 Hz.</p> <p>O2 cabos de fibra óptica de no mínimo 2 metros compatíveis com a ótica o Câmera O2 camisas endoscópicas e O2 trocarteres compatíveis com os endoscópios rígidos.</p> <p>O2 Endoscópios rígido autoclavável, compatível com a Imagem Full HD, visão toro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31 cm.</p> <p>O2 Endoscópios rígido autoclavável, compatível com a imagem FullHD, visão de 0 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 5mm e comprimento mínimo de 31 cm.</p> <p>Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação dos equipamentos, com capacidade de armazenar os equipamentos</p> <p>Cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira</p> <p>produtos em borrachados e com freios.</p> <p>Deve acompanhar as caixas de esterilização das óticas.</p> <p>OUTROS (ESPECIFICAR)</p>
Carro Maca Samples	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	<p>MATERIAL DE COIFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL</p> <p>SUPORE DE SÓLID: POSSUI</p> <p>GRADES LATERAIS: POSSUI</p> <p>ACESSÓRIOS: COLCHONETE</p> <p>BATERIA: POSSUI</p> <p>PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI): POSSUI</p> <p>RESPIRAÇÃO: POSSUI</p> <p>TEMPERATURA: POSSUI</p> <p>TIPO DE MONITOR: LCD</p> <p>TAMANHO DA TELA: DE 10 A 12</p> <p>OXIMETRIA (SPO2): POSSUI</p> <p>ELETRICARDIOGRAMA (ECG): POSSUI</p> <p>CAPNOGRAFIA (ETCO2): NÃO POSSUI</p> <p>PRESSÃO INVASIVA (PI): POSSUI</p> <p>DEBITO CARDÍACO: NÃO POSSUI</p>
Monitor Multi parâmetros	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	

<p>Bestari Elétrico</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 20.000,00</p>	<p>R\$ 20.000,00</p>	<p>Equipamento microprocessado utilizado para procedimentos cirúrgicos. Com potência de no mínimo 300 Watts, com no mínimo as funções: funções corte, 3 níveis de blend, coagulação e bipolar.</p> <p>Características para as potências das funções de no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> *Corte: Puro - 300W; *Blend 1 - 250w; *Blend 2 - 200w; *Blend 3 - 150w; *Coagulação: Spray - 120w; *Bipolar - 70w, no mínimo. <p>Display digital de fácil leitura;</p> <p>Painel à prova d'água;</p> <p>Alarmes audiovisuais de segurança;</p> <p>Aufornamento de corte e coagulação por pedal ou caneta com comando manual;</p> <p>Saída bipolar independente.</p> <p>Com duas saídas independentes para caneta de comando manual facilitando o trabalho de dois cirurgiões;</p> <p>Compatível com sistema de gás argônio;</p> <p>Sistema de segurança;</p> <p>Possibilidade de controle da potência na caneta e/ou no pedal.</p> <p>Memorização de programções realizadas; indicação sonora de função atornada.</p> <p>Acompanhar o equipamento, no mínimo: 1 pedal duplo, 1 caneta padrão autoclavável, 1 caneta de comando manual reutilizável; 1 placa neutra permanente em inox; 1 cabo bipolar autoclavável; 1 cabo de força; 1 carro móvel para transporte; 1 conjunto com mínimo de 6 eletrodos; 1 pinça bipolar isolada tipo baloneta; 1 cabo de placa neutra dupla.</p> <p>Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</p>
<p>Balão a Pedal</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 100,00</p>	<p>R\$ 500,00</p>	<p>DUTILS (ESPECIFICAR)</p> <p>MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO</p> <p>CAPACIDADE: DE 30 ATE 49 L.</p>

Plata

<p>Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 115.000,00</p>	<p>R\$ 115.000,00</p>	<p>Aparelho de Anestesia com monitor Multiparâmetros acoplado. Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos.</p> <p>Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois eixes, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores.</p> <p>Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo ou com monitoração digital com entrada para oxigênio - O₂, ar comprimido e oxido nitroso - N₂O.</p> <p>Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados.</p> <p>Filtro totalmente autoclavável, câmbio para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exsustão de gases.</p> <p>Válvula APV graduada.</p> <p>Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir o acoplamento de 2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado.</p> <p>Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tala colorida.</p> <p>Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/respontânea.</p> <p>Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório;</p> <p>PEEP, pausa inspiratória - todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórbidos.</p> <p>Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FIO₂, pressão de pico, média e PEEP.</p> <p>E monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume.</p> <p>Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador.</p> <p>Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos.</p> <p>Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 Vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 circuitos pacientes completos adultos, 09 pediatras e 02 neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, manguetinas de extensão para ar comprimido, oxigênio e N₂O, balão para ventilação.</p> <p>Monitor Modular Multiparamétrico para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos.</p> <p>Possuir no mínimo as seguintes configurações: Monitor de LCD colorido de no mínimo 10 polegadas.</p> <p>Permite conexão com impressora e saída serial para comunicação, apresentação</p>
--	----------	-----------------------	-----------------------	---

simultânea de no mínimo 5 formas de onda na tela, armazenamento de informações do paciente, possibilidade de visualização de tendências gráficas, sistema de alarmes audiovisuais, bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos, indicações de equipamento ligado em rede elétrica/bateria, bateria com carga bobba.

Possuir a monitoração dos parâmetros: ECG - Eletrocardiograma, SPO2 - Saturação de Oxigênio, PNI - Pressão Não Invasiva, Temperatura - pelo menos 2 canais, Respiração, PI - Pressão Invasiva em 2 canais e ETCO2 - Capnografia, Análise de Gases e NMT.

Possuir todos os cabos para devidas conexões e todos os acessórios necessários para o correto funcionamento do equipamento.

Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

OUTROS (ESPECIFICAR): POSSUI

Total

R\$ 486.500,00

plena



ANEXO II - MODELO DO CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS MÉDICOS DE USO ÚNICO

A Irmandade de Nossa Senhora das Graças, localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Centro, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-007, inscrita no CNPJ sob o nº 24.993.560/0001-52, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. Heber Henrique Campos Moreira, RG M-4.685.045 e CPF 652.965.246-91 e _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e com sede em _____, adiante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por seu Representante e/ou Procurador _____, RG: _____ e CPF: _____, resolvem firmar o presente contrato de compra e venda de materiais médico-hospitalares, de acordo com o decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, pela portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

CLÁUSULA I - OBJETO

É objeto deste contrato a aquisição de equipamentos permanentes ofertados por meio de proposta escrita e assinada pela CONTRATADA, no processo de COTAÇÃO DE MENOR PREÇO nº 003/2017, promovido pela Irmandade de Nossa Senhora das Graças, Associação, ora CONTRATANTE - financiada com recursos do Convênio nº 835031/2016 celebrado com o Ministério da Saúde.

Parágrafo 1º - Os recursos que serão utilizados para aquisição destes materiais são oriundos do Convênio nº 835031/2016 celebrado com o Ministério da Saúde.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA fornecerá os equipamentos seguindo exatamente a descrição contida no TERMO DE REFERÊNCIA - COTAÇÃO PRÉVIA DE MENOR PREÇO Nº 003/2017.

Assinatura



CLÁUSULA II – DOS BENS E DO PREÇO

O(s) bem(s), abaixo descrito(s) será (ão) fornecido(s) pelo preço fixo, irredutível, unitário(s) e total (is), constante(s) na proposta comercial nº. da CONTRATADA que, doravante, faz parte do presente instrumento contratual, como Anexo I.

Item	Descrição do equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Parágrafo 1º – Nesse preço, estão inclusos a entrega dos equipamentos e garantia de defeitos de fabricação.

Parágrafo 2º – O valor a ser pago pela CONTRATANTE constitui a contraprestação total pelos produtos, objeto deste contrato, abrangendo, além da margem de lucro, os tributos, seguro e quaisquer outros custos, despesas ou encargos diretos ou indiretamente relacionados à execução deste contrato.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a contar da entrega e instalação do equipamento com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico.

Parágrafo 1º – A Nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá constar a Marca e Modelo dos equipamentos, dados bancários para a transação bancária e nota de rodapé constando texto com o número e objeto do convênio. (Convênio nº 835031/2016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE).

Parágrafo 2º – Caso o equipamento e material permanente ofertado pela CONTRATADA, esteja em desacordo com a proposta apresentada pela mesma para a Cotação Prévias de Preço nº 003/2017, a CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento até que seja regularizado o fornecimento do (s) mesmo (s). Caso

Planta



o fornecimento não seja regularizado num prazo exiguo, o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE ENTREGA

O(s) equipamento(s) detalhado(s) na cláusula 2ª deverá (ão) ser entregue(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento pelo contratado da Ordem de Compras e/ou da assinatura do contrato, em perfeito estado de uso e de funcionamento.

Parágrafo Único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento correto e integral do objeto, nem ética profissional pela perfeita execução deste.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA

O presente contrato possui sua vigência vinculada ao período de garantia do produto fornecido, não sendo, porém, inferior a 12 meses.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá dar por rescindido este contrato administrativamente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Por razões de relevante interesse público a juízo da CONTRATANTE mediante notificação extrajudicial escrita com antecedência de 10 dias.

b) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste contrato mediante notificação extrajudicial, por escrito, com antecedência mínima de 10 dias.

c) Automaticamente, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial, quando verificado que uma das partes está em processo de recuperação judicial, falência, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, intervenção do poder público ou qualquer forma de redução ou cessação de suas atividades.

Parágrafo único – No caso de rescisão contratual por descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, ou das condições previstas em lei ou daquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2017 a CONTRATADA se sujeita ao pagamento de 10% sobre o valor total atualizado do

Assinatura



contrato.

CLÁUSULA VII – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, com exclusão de qualquer outro, como o único competente para dirimir eventual dúvida ou litígio decorrente deste contrato.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sete Lagoas, ____ de ____ de 2017.

Irmandade de Nossa Senhora das Graças
Contratante

Empresa
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Plano